



PREFEITURA DE FORMOSA

MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de níveis superior, médio e fundamental para preenchimento de vagas temporárias, nos termos do presente edital.
- 1.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, cuja execução será de responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.
- 1.3. A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta do **ANEXO II** deste Edital.
- 1.4. As indicações da jornada de trabalho e do valor da remuneração e dos requisitos de formação encontram-se discriminados, respectivamente, nos **ANEXOS I e II** deste Edital.
- 1.5. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico www.idib.org.br.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
 - 2.1.1. Para as funções que só oferecem 01 (uma) vaga, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª (primeira) contratação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª (vigésima) contratação, e assim sucessivamente.
- 2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.
- 2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
 - 2.3.1. Quando do envio dos documentos e títulos, conforme o estabelecido no **subitem 7.3** deste Edital, o candidato que, no ato de sua inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência, deverá enviar declaração existente no **ANEXO V** deste Edital, devidamente preenchida, de forma digitalizada e com a devida comprovação da deficiência informada.
 - 2.3.2. A declaração apresentada terá validade somente para esta seleção pública simplificada.
- 2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.
- 2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência e não atender o exigido nos **subitens 2.3 e 2.3.1**, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
 - 2.5.1. O candidato que se inscrever como PCD na presente Seleção, independentemente de sua opção



PREFEITURA DE FORMOSA

de vaga, será submetido à Perícia Médica, observando o estabelecido nos subitens 2.6 a 2.10, a fim de verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração ou entidade por esse credenciada.

2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico (original e cópia autenticada em cartório) e a Declaração de Deficiência, conforme **ANEXO V** deste Edital, atualizada, com data de emissão de até 12 (doze) meses contados da data do agendamento para Perícia Médica, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.7.1 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à avaliação.

2.7.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.7.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo departamento da prefeitura, ou entidade por esse credenciada, por ocasião da realização da perícia médica.

2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e, e,

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, cuja aferição será realizada após a contratação e durante o desempenho de suas funções.

2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência ou que não compareça à Perícia, será desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral (ampla concorrência).

2.9.1. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

2.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

2.11. Após convocação e comparecimento do candidato na condição de pessoa com deficiência para realização da Perícia Médica, caberá Recurso Administrativo à decisão preliminar proferida, interposto



PREFEITURA DE FORMOSA

no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação desse resultado preliminar, endereçado e direcionado à Presidência da Comissão Executora do certame.

2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação na seleção ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorrido o prazo recursal, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. REQUISITOS

3.1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- f) não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- g) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- i) ser aprovado na etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, que antecede a contratação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.idib.org.br, durante os dias e horas especificados no **ANEXO IV** deste edital, observado o horário oficial do distrito federal.

4.1.1. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

4.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br, durante o período de inscrição especificado no ANEXO VI deste Edital;
- b) localizar nesse endereço eletrônico o “link” correlato à seleção pública simplificada;
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;
- d) após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.



PREFEITURA DE FORMOSA

- 4.3.1.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no **ANEXO IV** deste Edital, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.
- 4.3.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on-line, a transmissão de dados e demais atos necessários para sua inscrição.
- 4.3.3.** Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
- 4.4.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por mais de uma função, de acordo com a área de atuação para qual concorre, conforme quadros de vagas ofertadas contidos no **ANEXO I**.
- 4.5.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* do IDIB pela data e hora de envio do requerimento via internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.6.** A pessoa com deficiência deverá observar as determinações contidas no **item 2** deste Edital, para fins de inscrição e concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência .
- 4.7.** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
- 4.8.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no **valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos as funções**, através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no **ANEXO IV**.
- 4.8.1.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.
- 4.8.2.** Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.3.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.
- 4.9.** As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
- 4.10.** Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido, juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da Organizadora.
- 4.11.** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até sua contratação.
- 4.12.** O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial da Seleção – www.idib.org.br.
- 4.13.** É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.14.** Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 4.15.** Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.



PREFEITURA DE FORMOSA

4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.

4.17. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelos Decretos Federais nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.17.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição desta Seleção Pública Simplificada o candidato que:

4.17.1.1. Com fundamento nos Decretos Federais nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e nº 6.135, de 26 de junho de 2007:

a) estiver inscrito regularmente no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

b) comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.18. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do **ANEXO VII** deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no **subitem 4.17.1.1, alínea “b”**, em via digitalizada, no período estabelecido no **ANEXO IV**, de acordo com as instruções abaixo.

4.18.1. Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, até o último dia estabelecido para este fim conforme **ANEXO IV**.

4.18.2. O candidato inscrito até o último dia previsto para este fim no **ANEXO IV**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico www.idib.org.br, em *link* específico para essa solicitação, durante o período especificado no **ANEXO IV**, para formalizar sua solicitação, mediante o envio, em via digital, da documentação exigida para tanto.

4.18.3. O candidato inscrito após o período constante do **subitem 4.18.1**, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

4.19. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico.

4.20. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

4.22. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.23. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Organizadora.

4.24. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até a data prevista no cronograma constante do **ANEXO IV**, no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4.25. O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do endereço eletrônico www.idib.org.br, no prazo previsto no **ANEXO IV**, nos termos deste Edital, não sendo admitido pedido de revisão após aquele prazo.



PREFEITURA DE FORMOSA

4.26. O recurso referente à isenção da taxa deve ser feito ao IDIB, via Internet, através de ferramenta específica para tanto, disponível na Área do Candidato, com acesso apenas durante o prazo recursal, através do endereço eletrônico www.idib.org.br. Após o prazo final do recebimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição, a Organizadora julgará e publicará no endereço eletrônico www.idib.org.br a lista dos candidatos com isenção definitivamente deferida.

4.27. O candidato que tiver seu pedido indeferido e quiser participar da Seleção será autorizado a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do subitem anterior, até o primeiro dia subsequente ao do final do período de inscrição especificado no **ANEXO IV**.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas normas e condições estipuladas.

5.2. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

5.3. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do **item 9** deste Edital, nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação do resultado preliminar realizada no endereço eletrônico do IDIB.

5.4. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do **item 9** deste Edital.

5.5. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

5.6. A devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato somente ocorrerá no caso de não realização da seleção por parte do Município de Formosa-GO; de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.

5.7. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a)** não pagar a taxa de inscrição e;
- b)** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

6. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. O candidato poderá acessar o endereço eletrônico da Organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição, através de sua Área do Candidato no site www.idib.org.br.

7. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS

7.1. Para fins de envio de documentação e títulos, o candidato deve acessar o *link* específico para envio de documentos e títulos, que estará disponível no portal eletrônico da Organizadora.

7.1.1. O envio de documentos e títulos somente estará disponível ao candidato cujo pagamento da taxa de inscrição já tenha sido confirmado, bem como ao candidato que teve sua isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, que pode ser constatado através de seu comprovante de inscrição disponível na Área do Candidato.



PREFEITURA DE FORMOSA

7.1.2. Serão disponibilizados dois *links* no site www.idib.org.br, na área da seleção: um *link* para gerar o código de acesso que permitirá acessar a ferramenta *on-line* para envio dos documentos e títulos; e, um segundo *link* para acessar a ferramenta *on-line* e efetivar o envio de documentos e títulos, através do código de acesso já gerado.

7.2. O prazo para início do envio dos documentos e dos títulos comprobatórios dar-se-á após a compensação do pagamento do boleto que ocorre no período de 48h a 72h.

7.3. O candidato deverá anexar os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados e preencher a tabela de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, sem omissões, no prazo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, através de ferramenta *on-line* descrita no **subitem 7.1:**

a) Documento de Identidade (frente e verso) e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;

b) Comprovante de residência (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone, de titularidade do candidato, emitida, no máximo, nos últimos três meses, juntamente com declaração de residência, quando o comprovante não for de titularidade do candidato, conforme **ANEXO VIII**);

c) Comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);

d) Comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);

e) Documentos de comprovação da formação/titulação e cursos (frente e verso), observados os requisitos mínimos previstos no **ANEXO I**, para cada função;

f) Documentos de experiência profissional, títulos e certificados (todos em frente e verso, se houver), de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação/Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos contida no **ANEXO III**, para cada função;

g) Declaração de Deficiência, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência, especificando essa condição de acordo com o modelo contido no **ANEXO V**, deste Edital, bem como exames que julgarem pertinentes para fins de comprovação da deficiência declarada;

h) Certidão de atuação como jurado, (se aplicável (para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008).

7.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por



PREFEITURA DE FORMOSA

órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades; Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, quando modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido, carteiras de estudante, carteiras funcionais/crachás.

7.6. A não apresentação dos documentos obrigatórios citados no **subitem 7.3, alíneas “a” e “e”**, eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer documento ou título comprobatório previsto no **ANEXO III**, porventura apresentado.

7.7. O envio dos arquivos referentes ao subitem 7.3, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “finalizar envios”; caso contrário ficará com o *status* “pendente” até o prazo final constante no **ANEXO IV**, o qual mudará para *status* “finalizado” automaticamente após seu término. Enquanto o envio estiver com o *status* “pendente”, o candidato poderá adicionar e/ou remover quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de *status* para “finalizado” o mesmo não poderá mais enviar e/ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

7.7.1. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

7.7.2. Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação. Ex.: para arquivo Diploma de Graduação devem ser digitalizadas e apresentadas as duas faces do documento, sob pena de não ser aceito e, conseqüentemente, não ser pontuado.

7.7.3. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes) cada.

7.7.4. Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.

7.7.5. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: título do arquivo “Diploma de Graduação” para o Indicador que requeira comprovação de curso de graduação.

7.7.6. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse procedimento não tenha sido realizado de acordo com o estabelecido neste Edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, comum a todos os candidatos.

8.1.1. A Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Organizadora contratada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **ANEXO III** deste Edital.

8.1.1.1. Por força do subitem 7.6, para fins de avaliação dos documentos e títulos previstos no ANEXO III, porventura apresentados, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos pré-requisitos mínimos de admissibilidade, previstos no subitem 7.3, alíneas “a” e “e”.



PREFEITURA DE FORMOSA

8.1.1.2 O candidato que atender aos pré-requisitos mínimos de admissibilidade citados no subitem 7.6, garantirá a pontuação mínima referente à comprovação de formação/titulação, de acordo com o estabelecido no ANEXO III.

8.1.1.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **subitem 8.1.1.1** será eliminado do presente processo seletivo.

8.1.2. Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser digitalizados os documentos indicados no **ANEXO III**, de acordo com a opção da função para qual o candidato concorre.

8.1.3. Os comprovantes de títulos, cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.1.4. Só serão pontuados os títulos, cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

8.1.5. Não serão considerados, para efeito de pontuação, atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, tutoriais, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

8.1.6. Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional.

8.1.7. Cada item de avaliação de experiência profissional, titulação e cursos será contado apenas uma vez.

8.1.8. A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através do envio dos documentos digitalizados especificados no **ANEXO III** deste Edital.

8.1.9. Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e o final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.1.9.1. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.

8.1.10. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

8.1.11. A pontuação registrada pelo candidato de acordo com a Tabela de Pontuação de Experiência Profissional e de Títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será a obtida conforme estabelece o **subitem 8.1.1.**, cujo resultado final decorrente da análise da documentação apresentada, realizada pela Organizadora através da equipe executora designada para esse fim.

8.1.12. Serão desconsiderados os títulos excedentes para fins de pontuação.

8.1.13. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final da seleção pública simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos.

9.2. Os candidatos serão classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada na ordem decrescente de pontos obtidos.



PREFEITURA DE FORMOSA

9.3. O candidato poderá interpor recurso através de sua Área do Candidato, em cada etapa que for cabível, acessível no endereço eletrônico da Organizadora, www.idib.org.br, obedecendo aos prazos estabelecidos no **ANEXO IV**.

9.3.1. O recurso deve ser direcionado ao IDIB, via internet, através da área de acesso de cada candidato, acessível por meio do endereço eletrônico www.idib.org.br, apenas durante o prazo recursal.

9.3.2. Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Organizadora julgará e publicará no endereço eletrônico www.idib.org.br, na mesma área de acesso do candidato, os seus respectivos resultados definitivos.

9.4. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder a análise e julgamento de recurso.

9.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

9.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

9.7. A banca examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

9.7.1. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

9.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da seleção pública simplificada.

9.9. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso *on-line*, devidamente preenchido pelo candidato.

9.10. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** o candidato com maior idade;
- b)** o candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
- c)** o candidato com maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d)** o candidato que tenha atuado como jurado.

9.11. Não obstante o disposto no **subitem 9.10.** acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, o critério de idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos nesse mesmo subitem.

9.12. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome inserido na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral.

9.13. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

9.14. O resultado final da Seleção Pública Simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico www.idib.org.br e será homologado observando a ordem decrescente de pontuação.



PREFEITURA DE FORMOSA

9.15. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem crescente de classificação por função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados serão convocados para as contratações através do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação e Site oficial da Prefeitura de Formosa, consoante à necessidade e função a qual concorreu.

10.1.1. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento do mesmo.

10.2. O candidato que concorrer como PCD, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de PCD aprovado.

10.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

10.4. O candidato convocado que se apresentar nos prazos estabelecidos, mas não puder e/ou não tiver interesse em assumir no município designado para sua atuação ao qual se inscreveu, passará a ocupar a classificação final entre os candidatos que permanecem aguardando convocação, ficando reservado a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação.

10.5. A fim de garantir o direito à recolocação e permanência na listagem de classificação, o candidato convocado deverá assinar um termo de ciência, conforme **ANEXO VI**, junto à Recursos Humanos das respectivas secretarias no ato da convocação.

10.6. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria de Educação e Esportes excluí-lo do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme a carga horária firmada em contrato.

11.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);



PREFEITURA DE FORMOSA

- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Diploma ou Certificado de Graduação;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado Médico Admissional;
- k) Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- l) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos;
- m) Termo de ciência de reclassificação, por força da impossibilidade de assunção, conforme **itens 10.4 e 10.5**, se aplicável;
- n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- o) O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente.

11.5. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos.

11.6. A autoridade competente reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais ou os documentos de escolaridade, títulos e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

12.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

12.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF.

12.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para esse fim, a publicação, no Diário Oficial do Estado de Formosa-GO, da portaria de homologação e o resultado divulgado nos endereços www.formosa.go.gov.br e www.idib.org.br.

12.6. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência, à existência



PREFEITURA DE FORMOSA

de vaga, à formação de turmas, à rigorosa ordem crescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

12.7. . O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada e, após essa data, junto ao setor pessoal da prefeitura, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

12.9 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, nos termos legais.

12.10. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao setor pessoal, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.

12.11. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.11. . Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

12.12. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será o da cidade de Formosa-GO.

12.13. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.

12.14. A documentação referente a todas as etapas da presente seleção pública simplificada deverá ser mantida pelo Município de Formosa-GO em arquivo impresso ou eletrônico por, no mínimo, 10 (dez) anos.

12.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta seleção pública simplificada, ouvida a Organizadora da presente Seleção Pública Simplificada.

Formosa-GO, 03 de agosto de 2021.

COMISSAO DE PROCESSO SELETIVO
Presidente



PREFEITURA DE FORMOSA

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS TEMPORÁRIAS CONFORME LEIS 562/19 E 638/21

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA	PCD	R\$	
ADVOGADO	40 h	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB	01	01	00	R\$ 2.900,00
AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ASHA	40 h	PRIMEIRA FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL	70	66	04	R\$ 1.100,00
AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA	40 h	NÍVEL FUNDAMENTAL	05	05	00	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE DA EQUIPE DE REFERÊNCIA	40 h	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	12	11	01	R\$ 1.300,00
ASSISTENTE SOCIAL	30 h	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + INSCRIÇÃO REGULAR NO CRESS	09	09	00	R\$ 2.400,00
COZINHEIRO	40 h	NÍVEL FUNDAMENTAL	05	05	00	R\$ 1.100,00
CUIDADOR SOCIAL	40h	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	17	16	01	R\$ 1.600,00
EDUCADOR SOCIAL	40h	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	10	09	01	R\$ 1.300,00
FACILITADOR DA OFICINA DE ESPORTES	30h	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	02	00	R\$ 1.200,00
FACILITADOR DA OFICINA DE ARTES	30h	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CR*	CR*	CR*	R\$ 1.200,00
FACILITADOR DA OFICINA DE MÚSICA	30h	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CR*	CR*	CR*	R\$ 1.200,00
MOTORISTA CATEGORIA "B"	40h	NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILITAÇÃO TIPO "B"	11	10	01	R\$ 1.200,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	40h	NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILITAÇÃO TIPO "D"	02	02	00	R\$ 1.200,00
PEDAGOGO	40 h	NÍVEL SUPERIOR E PEDAGOGIA	05	05	00	R\$ 1.800,00
PSICÓLOGO	40 h	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + INSCRIÇÃO REGULAR NO CRP	06	06	00	R\$ 2.400,00
PROFESSOR DE ATIVIDADES	30 h 40 h	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA OU PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR OU OUTRA GRADUAÇÃO CORRESPONDENTE A ÁREAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CURRÍCULO, COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	100	95	05	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30 h 40 h	CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.	02	02	00	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28
PROFESSOR DE PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL	30 h 40 h	CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E OU ESPANHOL	04	04	00	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30 h 40 h	CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS.	04	04	00	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28
PROFESSOR DE HISTÓRIA	30 h 40 h	CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA	05	05	00	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30 h 40 h	CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	02	02	00	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30 h 40 h	CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	04	04	00	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28
PROFESSOR DE LIBRAS	30 h 40 h	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA NORMAL SUPERIOR, OU PEDAGOGIA, E CURSO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, OU LICENCIATURA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, OU LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	05	05	00	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28
PROFESSOR DE BRAILLE	30 h 40 h	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA DE NORMAL SUPERIOR, OU PEDAGOGIA, E CURSO DE BRAILLE.	05	05	00	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	40 h	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO, CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, ECONOMIA, ANTROPOLOGIA, HISTÓRIA, MUSICOTERAPIA E/OU TERAPIA OCUPACIONAL	07	07	00	1.800,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AGENTE DE LIMPEZA	40 h	NÍVEL FUNDAMENTAL	15	14	01	R\$ 1.200,00

* CADASTRO DE RESERVA

Formosa-GO, 03 de agosto de 2021.

COMISSAO DE PROCESSO SELETIVO
Presidente



PREFEITURA DE FORMOSA

ANEXO II

QUADRO DETALHADO DE FUNÇÕES, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

ADVOGADO	
VAGAS IMEDIATAS:	01
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Assessoria jurídica acompanhamento das pessoas que tem seus direitos violados; patrocinar a defesa, em juízo dos interesses dos atendidos pelo programa social; pronunciar-se em processos que lhe forem submetidos; emitir pareceres e elaborar os estudos jurídicos que lhe forem solicitados; entre outros atos jurídicos internos em apoio ao serviço social.
REQUISITOS:	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB - Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Direito Advogado(a), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir inscrição regular na OAB; Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em situações complexas e stress; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet); Desenvoltura na Língua Portuguesa; Redação periódica de relatórios e ofícios; Redação de textos de cunho jurídico; Alimentar os bancos de dados do Programa com as informações pertinentes; Trabalhar junto à rede de parceiros do Programa.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.900,00

ASSISTENTE DA EQUIPE DE REFERÊNCIA	
VAGAS IMEDIATAS:	12
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Oferecer atendimento presencial; Preencher formulários; Executar atividades de estrutura e formação de arquivos de documentos; Organizar materiais; Realizar atendimento telefônico, digitação e elaboração de documentos; Entrevistar e digitar informações passadas por beneficiários; Realizar o controle de benefícios; Acompanhar, gerir e supervisionar processos de análise cadastral dos usuários; Alimentar o sistema com dados e informações dos usuários cadastrados nos programas; Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Registrar visitas técnicas; Identificar e direcionar demandas e situações para a equipe técnica que requeiram encaminhamento para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou Assistência Social).
REQUISITOS:	NÍVEL MÉDIO COMPLETO - Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.300,00

ASSISTENTE SOCIAL	
VAGAS IMEDIATAS:	09
CARGA HORÁRIA:	30 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Executar, articular, estimular, acompanhar e coordenar o desenvolvimento do trabalho de caráter comunitário; Acompanhar permanentemente a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade; Identificar no território, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com a equipe e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com a equipe uma rede de proteção social; Executar, articular, estimular, acompanhar e coordenar o monitoramento, o registro e a avaliação das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelos programas; definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do SUAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.
REQUISITOS:	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + INSCRIÇÃO REGULAR NO CRESS - Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir inscrição regular no CRESS; Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Capacidade de trabalhar em situações complexas e stress; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.400,00



PREFEITURA DE FORMOSA

COZINHEIRO	
VAGAS IMEDIATAS:	05
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades de organização dos serviços de cozinha em locais de refeições; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo, a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando, ainda, os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; Utilizar-se capacidades comunicativas no desempenho das atividades.
REQUISITOS:	NÍVEL FUNDAMENTAL - Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.100,00

CUIDADOR SOCIAL	
VAGAS IMEDIATAS:	17
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	quando necessário); Cuidar da higiene pessoal e bucal, limpar corretamente orelhas, cortar as unhas, lavar os cabelos; Orientar os adolescentes quanto a ingestão de uma alimentação balanceada; Aplicar as medicações, fazer curativos, inalação de acordo com a prescrição médica/odontológica e fazer registros no prontuário de saúde quando necessário; Controlar a guarda dos medicamentos; Organizar documentos e pertences (mala/bagagem) para internações e viagens fora do Município para tratamento de saúde quando necessário; Organizar, cuidar e manter os pertences pessoais das crianças; Orientar os adolescentes no cuidado com a organização de seus pertences; Receber as roupas da lavanderia, guardar e organizar nas cômodas e guardas-roupas; Cuidar dos espaços domésticos para evitar acidentes; Orientar para a preservação do patrimônio público; Guardar as chaves das portas em local seguro; Auxiliar a criança e o adolescente a lidar com suas histórias de vida, promovendo o fortalecimento da auto estima e a construção de sua identidade; Levar para realização de consultas médicas, exames laboratoriais e demais exames especializados, consultas tratamentos odontológicos demais especialidades e internações, dentro e fora do Município; Relatar todas as observações e orientações dos profissionais para a equipe técnica; Levar e buscar na escola; Auxiliar a pedagoga nas atividades desenvolvidas; Levar e buscar nos serviços de convivência o fortalecimento de vínculos; Levar e acompanhar em atividades de lazer e cultura; Acompanhar nas necessidades espirituais e religiosas; Comunicar a equipe técnica qualquer fato atípico com a criança/ adolescente; Elaborar documentos e realizar registro de ata das atividades das crianças e adolescentes.
REQUISITOS:	NÍVEL MÉDIO COMPLETO - Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.600,00

EDUCADOR SOCIAL	
VAGAS IMEDIATAS:	10
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Realizar a recepção e oferta de informações às famílias dos usuários dos programas; Mediar técnicas grupais; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a evolução nas atividades; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento; Supervisionar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários dos programas.
REQUISITOS:	NÍVEL MÉDIO COMPLETO - Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.300,00

FACILITADOR DA OFICINA DE ESPORTES	
VAGAS IMEDIATAS:	02
CARGA HORÁRIA:	30 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos; Organizar e coordenar oficinas e atividades esportivas; Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais; Desenvolvimento de atividades de acordo com as diretrizes do serviço ao qual estiver designado; Desenvolver atividades relativas a sua aptidão técnica de trabalho.
REQUISITOS:	NÍVEL MÉDIO COMPLETO - Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir mínimo de I ano comprovado de experiência com aulas de atividades esportivas com foco em capoeira, judô, hidroginástica, alongamento, futebol, vôlei; Experiência de trabalho com crianças, adolescentes e idosos; Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.200,00



PREFEITURA DE FORMOSA

FACILITADOR DA OFICINA DE ARTES	
VAGAS IMEDIATAS:	00
CARGA HORÁRIA:	30 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar, monitorar e coordenar as aulas práticas de acordo com o curso relacionado
REQUISITOS:	NÍVEL MÉDIO COMPLETO - Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir mínimo de 1 ano comprovado de experiência com aulas de artesanato, desenho ou teatro em oficinas; Experiência de trabalho com crianças, adolescentes e idosos; Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet)
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.200,00

FACILITADOR DA OFICINA DE MÚSICA	
VAGAS IMEDIATAS:	00
CARGA HORÁRIA:	30 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas, desenvolvendo o sentido auditivo e vocal através do canto e uso de instrumentos musicais de acordo com o planejamento das oficinas
REQUISITOS:	NÍVEL MÉDIO COMPLETO - Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir mínimo de 1 ano comprovado de experiência com aulas de música em oficinas; Experiência de trabalho com crianças, adolescentes e idosos; Disponibilidade de horário e disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.200,00

MOTORISTA CATEGORIA "B"	
VAGAS IMEDIATAS:	11
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; Controlar embarque e desembarque de passageiros; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Comunicar qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; Realizar o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; Utilizar-se de capacidades comunicativas no desempenho das atividades; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.
REQUISITOS:	NÍVEL FUNDAMENTAL - Possuir habilitação categoria "B"; para sair ético nas trabalho; Disponibilidade de horário e em viagens; Comportamento relações sociais e de Experiência comprovada.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.200,00

MOTORISTA CATEGORIA "D"	
VAGAS IMEDIATAS:	02
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; Controlar embarque e desembarque de passageiros; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Comunicar qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos Realizar o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; Utilizar-se de capacidades comunicativas no desempenho das atividades; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.
REQUISITOS:	NÍVEL FUNDAMENTAL: Possuir habilitação categoria "D"; Disponibilidade de horário e para sair em viagens; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Experiência comprovada.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.200,00



PREFEITURA DE FORMOSA

PSICÓLOGO	
VAGAS IMEDIATAS:	06
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Fortalecer a função protetiva da família; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; Apoiar as famílias que possuem indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de troca de vivência; Prestar atendimento na zona rural; Elaborar e participar da implantação de projetos, estudos e discussões a respeito dos programas; Fornecer relatórios aos órgãos competentes quando solicitado; Avaliar e encaminhar indivíduos que necessitam de acompanhamento psicológico; Encaminhar os indivíduos abrigados aos programas de reintegração social; Proporcionar, juntamente com os técnicos da Secretaria, treinamento, capacitação e demais orientações à equipe de servidores; Acolher crianças e adolescentes para avaliação e atendimento dos aspectos emocionais de desenvolvimento; Disponibilizar ajuda terapêutica, aconselhamento, orientações dirigidas, acompanhamento da família e relações entre pares e de grupo.
REQUISITOS:	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + INSCRIÇÃO REGULAR NO CRP: Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir inscrição regular no CRP; Disponibilidade de horário disponibilidade de sair em viagens para realização de cursos; Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; Capacidade de trabalhar em situações complexas e stress; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; Habilidades em informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet).
REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.400,00

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AGENTE DE LIMPEZA	
VAGAS IMEDIATAS:	15
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios da secretaria, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Executar serviços externos quando necessário; Manter limpo arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.
REQUISITOS:	NÍVEL FUNDAMENTAL: Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.200,00

PROFESSOR Atividades	
VAGAS IMEDIATAS:	100
CARGA HORÁRIA:	30h 40h
ATRIBUIÇÕES:	Integram o Magistério da Educação Básica: Nas etapas da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os docentes habilitados em curso normal de Nível Médio, em curso Normal Superior e em Pedagogia, assim como, em programa especial devidamente autorizado pelo respectivo sistema de ensino; Nas etapas dos anos finais do Ensino Fundamental, os docentes habilitados em curso de licenciatura plena e em programa especial de formação pedagógica de docentes; Os profissionais que dão suporte pedagógico direto ao exercício da docência, exercendo funções de gestão escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais. I – os licenciados em Pedagogia ou os formados em nível de pós-graduação; II - os docentes designados nos termos de legislação e normas do respectivo sistema de Educação.
REQUISITOS:	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou Pedagogia ou Curso Normal superior ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
VAGAS IMEDIATAS:	02
CARGA HORÁRIA:	30 h 40 h
ATRIBUIÇÕES:	Anos Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS:	Curso de licenciatura em Matemática.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28



PREFEITURA DE FORMOSA

PROFESSOR DE PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL	
VAGAS IMEDIATAS:	04
CARGA HORÁRIA:	30 h 40 h
ATRIBUIÇÕES:	Anos Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS:	Curso de licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e ou Espanhol
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28

PROFESSOR DE CIÊNCIA	
VAGAS IMEDIATAS:	04
CARGA HORÁRIA:	30 h 40 h
ATRIBUIÇÕES:	Anos Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS:	Curso de licenciatura em Ciências.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
VAGAS IMEDIATAS:	05
CARGA HORÁRIA:	30 h 40 h
ATRIBUIÇÕES:	Anos Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS:	Curso de licenciatura em História
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28

PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
VAGAS IMEDIATAS:	02
CARGA HORÁRIA:	30 h 40 h
ATRIBUIÇÕES:	Anos Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS:	Curso de licenciatura em Geografia.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
VAGAS IMEDIATAS:	04
CARGA HORÁRIA:	30 h 40 h
ATRIBUIÇÕES:	Anos Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS:	Curso de licenciatura em Educação Física.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28

PROFESSOR DE LIBRAS	
VAGAS IMEDIATAS:	05
CARGA HORÁRIA:	30 h 40 h
ATRIBUIÇÕES:	formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou Pedagogia ou curso Normal superior ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente e anos finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS:	Formação em licenciatura Normal Superior, ou Pedagogia, e curso de Língua Brasileira de Sinais, ou Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais, ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28



PREFEITURA DE FORMOSA

PROFESSOR DE BRAILE	
VAGAS IMEDIATAS:	05
CARGA HORÁRIA:	30 h 40 h
ATRIBUIÇÕES:	formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou Pedagogia ou curso Normal superior ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente e anos finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS:	Formação em licenciatura de Normal Superior, ou Pedagogia, e curso de Braille.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.893,94 R\$ 2.525,28

AGENTE SE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ASHA	
VAGAS IMEDIATAS:	70
CARGA HORÁRIA:	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades sociais de apoio, preparo e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento as necessidades das unidades escolares do município
REQUISITOS:	1º fase do ensino fundamental
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.100,00

PEDAGOGO	
VAGAS IMEDIATAS:	05
CARGA HORÁRIA:	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atuar nos serviços socioassistenciais com atendimento direto em grupos ou individualmente, organizados a partir de critérios estabelecidos pela equipe interdisciplinar; Propor atividades que garantam aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social; Realizar forma de intervenção social planejada que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução
REQUISITOS:	NÍVEL SUPERIOR E PEDAGOGIA: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.800,00

AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA	
VAGAS IMEDIATAS:	05
CARGA HORÁRIA:	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades de fiscalização, carga, descarga e guarda do patrimônio; Exercer atividades manuais a fim de prevenir perdas e danos; Acompanhar pessoas e mercadorias.
REQUISITOS:	NIVEL FUNDAMENTAL: Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.100,00



PREFEITURA DE FORMOSA

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	
VAGAS IMEDIATAS:	07
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
ATRIBUIÇÕES:	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO, CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, ANTROPOLOGIA, ECONOMIA, SOCIOLOGIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MUSICOTERAPIA E/OU TERAPIA OCUPACIONAL. - Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia, pedagogia, direito e/ou outra profissão que compõe o SUAS (Categorias profissionais previstas na Resolução 017/2011 do CNAS); conhecimento de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; e em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
REQUISITOS:	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas por outros equipamentos da assistência social e ou outras políticas públicas; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou outras instâncias quando solicitado; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e exercer demais funções correlatadas.
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.800,00



PREFEITURA DE FORMOSA

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Perfil Mínimo para aprovação	Documentos Comprobatórios
Avaliação de Títulos	Curso correlato com a função para qual concorre e com carga horária mínima de 10h – 01 ponto por hora aula (Máximo 50 horas)	50 pontos	30% do total de pontos	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão de curso, com a especificação da carga horária.
Experiência Profissional	Experiência correlata com a função para qual concorre – 05 pontos por semestre completo (Máximo 10 semestres)	50 pontos		Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou na função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho na função para a qual concorre, devidamente preenchido.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	-	



PREFEITURA DE FORMOSA

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO PROFESSOR

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Perfil Mínimo para aprovação	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência correlata com a função para qual concorre – 10 pontos por semestre completo (Máximo 8 semestres)	80 pontos	30% do total de pontos	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou na função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho na função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Curso de Pós Graduação correlatas a função para a qual concorre e com carga horária mínima de 150h – 02 pontos (Máximo 05 pós graduações)	20 pontos		Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso de Mestrado em qualquer área - 03 pontos (Máximo 02 mestrado)			Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão de curso, com a especificação da carga horária.
	Curso de Doutorado em qualquer área - 04 pontos (Máximo 01 Doutorado)		Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	-	



PREFEITURA DE FORMOSA

FUNÇÃO DE PROFESSOR

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Perfil Mínimo para aprovação	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Docência na Educação Básica - 05 pontos por semestre completo (máximo 8 semestres)	40	30% do total de pontos	Declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre, indicando o período de entrada e saída, acompanhado da descrição das atividades exercidas. Contratos referentes à prestação de serviços na função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída. Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.
Avaliação de Títulos	Bacharelado correlato com a função para a qual concorre – 5 pontos	60		Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração (com indicação da data de colação de grau) ou histórico escolar (com indicação da data de colação de grau) emitido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Graduação em Licenciatura plena com habilitação para a disciplina a qual concorre – 10 pontos			Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração (com indicação da data de colação de grau) ou histórico escolar (com indicação da data de colação de grau) emitido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Especialização correlata com a função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas – 12 pontos			Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado concluído correlato com a função para o qual concorre – 15 pontos			Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado concluído correlato com a função para o qual concorre – 18 pontos			Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
Pontuação Máxima		100	-	



PREFEITURA DE FORMOSA

ANEXO IV - CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO(S)
Publicação do Edital	04/08/2021
Período de inscrição	04/08 e 08/09
Período de inscrição para pedido de isenção	04 a 06/08
Período de formalização para pedido de isenção	09 e 10/08
Resultado preliminar do pedido de isenção	16/08/2021
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção	17 e 18/08
Resultado final do pedido de isenção	20/08/2021
Último dia para pagamento da inscrição	09/09/2021
Publicação da relação preliminar geral de inscritos	10/09/2021
Publicação da relação preliminar de PCDs	10/09/2021
Último dia para envio das documentações comprobatórias dos candidatos com inscrições confirmadas	10/09/2021
Prazo recursal para relações de inscritos	13 e 14/09/2021
Resultado final dos inscritos	15/09/2021
Último dia para envio das documentações comprobatórias dos candidatos retardatários (somente os candidatos acrescidos após recursos da lista de inscritos)	16/09/2021
Publicação do resultado preliminar da seleção	24/09/2021
Prazo recursal contra o resultado preliminar	30/09 e 01/10/2021
Publicação do resultado final	08/10/2021



PREFEITURA DE FORMOSA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM/UF: _____ Especialidade _____

Declaro que o (a) Sr^(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Formosa/GO, ____/____/____

Ratifico as informações acima
(assinatura e carimbo do Médico declarante)



PREFEITURA DE FORMOSA

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____ - _____,
aprovado(a) na Seleção Pública Simplificada do Edital 001/2021, convocado(a) pela
_____, através da lotação
_____ para assumir a vaga no município Formosa-
GO, declaro que **NÃO POSSO E/OU NÃO TENHO INTERESSE DE ASSUMIR A FUNÇÃO**. Diante de tal
impossibilidade, tenho ciência da regra de reclassificação e que constarei ao final da fila de aprovados,
observando-se a ordem classificatória do certame, aguardando nova convocação.

Fica reservado à ao Município de Formosa-GO o direito de convocar o próximo candidato na lista de
classificação.

_____, em ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: Anexar cópia da RG para conferência da assinatura



PREFEITURA DE FORMOSA

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** na Seleção Pública Simplificada para a função _____ e,

Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição o candidato que atender as prerrogativas legais dispostas no subitem 4.17.1 do Edital que rege a Seleção supracitada

Preenchimento obrigatório

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASC.:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) requerente



PREFEITURA DE FORMOSA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2021

Na ausência de documentos próprios aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, Eu,

inscrito no CPF sob o nº _____, detentor da Carteira de Identidade
(RG) nº _____, emitido em ____/____/____, **declaro**, para fins
de comprovação junto ao Município de Formosa-GO, ser residente e domiciliado(a) no endereço
abaixo especificado:

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações ora prestadas poderá ensejar a
aplicação das sanções cíveis e penais previstas em legislação brasileira pertinente e vigente.

Por ser verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)